



RESOLUÇÃO Nº 93-CGB/FAR/FACFAN/UFMS, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 550, Cograd, de 20 de novembro de 2018, e o contido no processo 23104.010551/2021-51, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Farmácia-Bacharelado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição/UFMS.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º O presente regulamento normatiza o funcionamento das Atividades Complementares do Curso de Farmácia-Bacharelado, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Art. 3º As Atividades Complementares do Curso de Farmácia integram o currículo em 68 horas, com atividades extracurriculares relevantes para a formação do aluno e realizadas durante toda a graduação, como descrito na sessão dos Componentes Curriculares Não-Disciplinares da Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia - Bacharelado.

§1º A carga horária a ser registrada no Sistema Acadêmico (SISCAD) deve ser relacionada com o sistema de pontos da Tabela de Pontuação (Anexo I).

§2º O acadêmico deve desenvolver suas atividades complementares de maneira diversificada ao longo do curso, a partir do seu ingresso, e concluir até 30 dias antes do término do mesmo, contemplando no mínimo 2 grupos da tabela de pontuação.

§3º É obrigatório cumprir, no mínimo, 60 pontos de Atividades Complementares.

Art. 4º São consideradas atividades nos grupos de ensino, pesquisa, extensão, atualização e outras atividades, conforme detalhado no Anexo I.

Parágrafo único. Somente serão computadas as pontuações



cumpridas em atividades compatíveis com o objetivo e perfil profissional definido no Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia-Bacharelado da UFMS.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao Colegiado de Curso:

I - constituir Comissão de Avaliação de Atividades Complementares para conferência e homologação da documentação apresentada;

II - julgar as solicitações de lançamento de atividades não previstas neste regulamento;

III - analisar e homologar a documentação apresentada pelos alunos, na falta ou impossibilidade da Comissão de Avaliação de Atividades Complementares; e

IV - lançar, no Sistema Acadêmico, a situação final de cada aluno, dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo único. A Comissão de Atividades Complementares será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) professores que ministrem aula para o Curso de Farmácia, terá duração de 2 (dois) anos, e será permitida uma recondução por igual período.

Art. 6º Compete a Comissão de Atividades Complementares do Curso:

I - divulgar as normas de atividades complementares do curso;

II - determinar e divulgar os prazos para entrega do Formulário de Pontuação e documentos comprobatórios;

III - receber e armazenar os comprovantes de atividades entregues pelos acadêmicos;

IV - analisar e homologar a documentação apresentada pelos alunos; e

V - devolver toda a documentação original, após utilização, aos alunos.

Parágrafo único. Caso o(a) aluno(a) não retire os comprovantes após lançamento do conceito no Sistema Acadêmico, a documentação poderá ser descartada pela Comissão de Atividades Complementares após 2 anos da conclusão da disciplina.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Art. 7º A análise da pontuação do(a) aluno(a) será feita a partir da solicitação de validação utilizando o "Formulário de solicitação para validação das atividades complementares do Curso de Farmácia", presente no Anexo II.

Art. 8º A pontuação total das atividades complementares realizadas pelo(a) aluno(a) será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos em cada grupo, cumprindo-se o disposto nos §1º-3º do Art. 1 deste regulamento, desde que seja apresentada comprovação de participação como certificados, declarações, cópia de artigos publicados, entre outros.



§1º A apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a), os quais deverão ser anexados ao “Formulário de solicitação para validação das atividades complementares do Curso de Farmácia” (Anexo II).

§2º A entrega do Formulário com a documentação comprobatória deverá obedecer aos prazos definidos pela Comissão de Atividades Complementares do Curso de Farmácia que deverá informar, com antecedência mínima de 2 meses, a data para entrega dos documentos.

§3º As atividades que não fornecerem comprovações deverão ser descritas no “Relatório de Atividade Complementar”, disponível no Anexo III deste regulamento, com a assinatura do responsável pela atividade.

Art. 9º A homologação da carga horária das atividades complementares adquiridas pelo aluno(a) será feita pela Comissão de Atividades Complementares do curso de Farmácia e, na falta desta, pelo Colegiado do Curso.

Art. 10. Ao aluno que completar a carga horária exigida em Atividades Complementares e atender os requisitos previstos neste regulamento, será atribuído o resultado final Aprovado, a ser lançado em seu Histórico Escolar.

Art. 11. Outras atividades não previstas neste regulamento poderão ser computadas desde que aprovadas pela Comissão de Atividades Complementares e pelo Colegiado de Curso, após análise de solicitação formalizada pelo interessado.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Farmácia-Bacharelado da UFMS.

Art. 13. Revogar a Resolução Nº 48 de 21 de julho de 2020.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor em 03 de maio de 2021.

THALITA BACHELLI RIUL

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FARMACIA

(RESOLUÇÃO Nº 93- CGB/FACFAN/UFMS, DE 22 DE ABRIL DE 2021.)

Grupo	Tipo de Atividade	Pontos por comprovante	Máximo por atividade	Maximo por grupo
	Monitoria de ensino	5 pts /semestre	10	
	Estágio não obrigatório	1 pt a cada 25 h	10	
	Intercambio no âmbito da área de formação (anual)	10	10	



Grupo 1: Ensino	Programa de ensino tutorial (PET-Farmácia)		15 pts por ano	30	50
	Programa de ensino para o trabalho em saúde (PET Saude)		15 pts por ano	30	
	Liga acadêmica		15	30	
	Curso na área de até 8 h	Participação	1	10	
		Organização	1,5		
	Curso na área de 9 a 20 h	Participação	2		
		Organização	2,5		
	Curso na Área acima de 20 h	Participação	3		
		Organização	3,5		
	Curso de idiomas presencial	Participação	5 pts a cada 2 anos		
	Toefl	Aprovação com certificado de 510 pontos	5		
	Visita técnica	Participação	1		
Organização		1,5			
Ouvinte em bancas de trabalhos científicos da graduação (TCC), residência (TCR), mestrado e doutorado		1			
Grupo 2: Pesquisa	Iniciação científica nos programas PIBIC, PIVIC e PIBITI		15		30
	Colaboração em projeto de pesquisa sem vínculo nos programas acima, com tempo mínimo de 140 h (4 h/semana durante 1 ano)		10	20	
Grupo 3: Extensão	Ações de extensão promovidas pela UFMS nos programas EXT ou PAEXT, ou outras instituições. Participação ou membro da equipe/extensionista.		1 pt a cada 10 h	30	30
Grupo 4: Atualização	Evento local ou regional	Ouvinte	2	6	20
		Organização ou monitor de evento	5	10	
		Apresentação de trabalho na forma de banner	3	6	
		Apresentação oral de trabalho	4	8	
		Premiação de trabalho	2	4	
	Evento nacional, internacional e JORNADA ACADÊMICA DE FARMÁCIA DA UFMS	Ouvinte	3	9	
		Organização	7	14	
		Apresentação de trabalho na forma de banner	4	8	
		Apresentação oral de trabalho	5	10	
		Premiação de trabalho	3	6	
Grupo 5: Outras atividades	Atividades de divulgação	Autoria de resumo científico em anais de evento	2	6	30
		Co-autoria de resumo em anais de evento	1	3	
		Autoria de artigo em revista científica	10	30	
		Co-autoria de artigo em revista científica	5	15	
	Atividades de representação	Membro do colegiado	2	4	
		Membro da comissão de estágio (COE)	2	4	
		Membro da comissão de avaliação permanente (CPA)	2	4	
		Membro do Centro acadêmico (CAFARM)	1	2	
		Membro do Diretorio acadêmico (DCE)	1	2	
		Representante de turma	1	2	
	Empresa Júnior	1 pt a cada 15 h		20	
	Atlética (somente para os dirigentes)	1		2	
	Resposta ao questionario da avaliação institucional	0,5		4	

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(RESOLUÇÃO Nº 93- CGB/FACFAN/UFMS, DE 22 DE ABRIL DE 2021.)

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

À Comissão de Atividades Complementares do Curso de Farmácia da UFMS.



Eu,, acadêmico(a) do Curso de Farmácia, ingressante no ano, com RGA, solicito que sejam registradas em meu histórico escolar as horas provenientes das atividades complementares descritas nos Quadros 1 e 2, cujas documentações comprobatórias encontram-se anexas a presente solicitação.

Informo que:

- () nunca tranquei matrícula ou usufruí do regime domiciliar desde meu ingresso no Curso.
 () tranquei matrícula no(s) período(s) letivos de
 () usufruí do regime domiciliar no período de

Assinatura do acadêmico solicitante
 Data:

PARECER DA COMISSAO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nº de pontos concedidos:
 solicitante:
 Data:
 Assinatura:

Ciência do
 Data:

Assinatura:

Parecer da Comissão Julgadora:

Data:
 Aluno(a):

Quadro 2: Relação detalhada das atividades complementares modalizadas e realizadas durante a graduação no Curso de Farmácia/ UFMS.

Grupo	Tipo de Atividade		Pontos	Maximo por atividade	Atividades realizadas e certificadas	Pontos adquiridos
Ensino	Monitoria de ensino		5 pts/semestre	10		
	Estágio não obrigatório		1 pt a cada 25h	10		
	Intercâmbio no ambito da area de formação (anual)		10	10		
	Programa de ensino tutorial (PET-Farmácia)		15 pts por ano	30		
	Programa de ensino para o trabalho em saude (PET Saude)		15 pts por ano	30		
	Liga acadêmica		15	30		
	Curso na área de ate 8 h	Participação	1	10		
		Organização	1,5			
	Curso na área de 9 a 20 h	Participação	2			
		Organização	2,5			
	Curso na área acima de 20 h	Participação	3			
		Organização	3,5			
	Visita técnica	Participação	1			
		Organização	1,5			
	Curso de idiomas presencial		5 pts a cada 2 anos			
Toefl — certificado com 510 pontos		5				
Ouvinte em bancas de trabalhos científicos da graduação (TCC), residência (TCR),		1				



Grupo	Tipo de Atividade	Pontos	Máximo	Atividades realizadas e certificadas	Pontos adquiridos
Grupo2: Pesquisa	Iniciação científica nos programas PIBIC, PIVIC e PIBITI	15	30		
	Colaboração em projeto de pesquisa sem vínculo nos programas acima, com tempo mínimo de 140 h (4 h/semana durante 1 ano)	10	20		

	Tipo de Atividade	Pontos	Maximo	Atividades realizadas e certificadas	Pontos adquiridos
Grupo 3: Extensão	Ações de extensão promovidas pela UFMS nos programas EXT ou PAEXT, ou outras instituições. Participação ou membro da equipe/extensionista	1 pt a cada 10 h	3		

	Tipo de Atividade	Pontos	Max	Atividades realizadas e certificadas	Pontos adquiridos	
Grupo 4: Atualização	Evento local ou regional	Ouvinte	2	6		
		Organização	5	10		
		Apresentação de banner	3	6		
		Apresentação oral	4	8		
	Evento nacional, Internacional e JORNADA ACADÊMICA DE FARMÁCIA DA UFMS	Premiação	2	4		
		Ouvinte	3	9		
		Organização	7	14		
		Apresentação de banner	4	8		
	Apresentação oral	5	10			
	Premiação	3	6			

Grupo	Tipo de Atividade	Pontos	Max	Atividades realizadas e certificadas	Pontos adquiridos	
Grupo 5: Outras atividades	Atividades de divulgação	Autoria de resumo em anais de evento	2	6		
		Co-autoria de resumo em anais de evento	1	3		
		Autoria de artigo em revista científica	10	30		
		Co-autoria de artigo em revista científica	5	15		
	Atividades de representação	Membro do colegiado	2	4		
		Membro da comissão de Estágio (COE)	2	4		
		Membro da Comissão de Avaliação permanente (CPA)	2	4		
		Membro do Centro Acadêmico (CAFARM)	1	2		
		Diretorio Acadêmico (DCE)	1	2		
		Representante de turma	1	2		
	Empresa Junior	Somente para os dirigentes	1 pt a cada 15 h	20		
	Atletica	Somente para os dirigentes	1	2		
	Avaliação institucional	Participação	0,4	4		

**RELATORIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR - CURSO DE FARMACIA
- UFMS**

(quando não houver comprovante)

1) Informações sobre a atividade:

Tipo de atividade (oficina, palestra, banca, etc.):

Título da atividade:

Ministrante:

Local, data e horário:

Carga horária da atividade:

Responsável pela atividade:

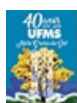
Instituição promotora:

Objetivo da atividade:

2) Resumo da atividade, enfatizando os conhecimentos adquiridos que agregaram a formação acadêmica:

Nome e assinatura do responsável pela atividade

Data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Bachelli Riul, Presidente de Colegiado**, em 22/04/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2520951** e o código CRC **EBA2B0F4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7691

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010551/2021-51

SEI nº 2520951